

20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no artº 12, nº4, - do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939.

CONSIDERANDO que, em face da resolução de ordem-geral adotado no exercício de 1940 pelo Departamento Administrativo do Estado não foi devidamente regularizada a criação do cargo de Chefe da Seção de Lotação e Fiscalização, resultando, adáí, a supressão da respetiva verba do orçamento vigente;

CONSIDERANDO, entretanto, inteiramente necessá - ria a permanencia naquelas funções do funcionário SYLVIO DONINELLI, q - ue vem dirigindo desde 1º de Janeiro de 1940, os serviços de lota - ção e fiscalização, para o que foi nomeado naquela data;

CONSIDERANDO mais, que o aludido funcionário tem - sua estabilidade funcional assegurada por força de lei, já que tem mais de 1º anos de efetivo serviços prestados ao próprio Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que não existe no momento um cargo equivalente para onde póssa aquele funcionário ser removido,

D E C R E T A :

Artº 1º - Declara adido aos Serviços de Exação e Fis - calização Financeira, servindo como chefe dos serviços de lotação e - fiscalização o funcionário Sylvio Donineli, até que seja regularizada a sua situação com a padronização e reajustamento projetados.

Artº 2º - Os vencimentos daquele funcionário, na im - portância mensal de 800\$000 (oitocentos mil réis), serão atendidos - pela verba 8.93.1 " encargos Transitorios" - despesa com a padroniza - ção e rajustamento do quatro dos funcionários.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regístre-se, publique-se e cumpras-e

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 24 de Março - 1941.

(Ass.) Jeronymo Teixeira
Prefeito.